

 <p><b>PIRAQUARA</b> PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara</p>	<b>Departamento de Atenção à Saúde</b> Telefone: (41) 3590 3705 (Sessão de Saúde da Pessoa com Deficiência) saude.idoso@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Seção de Saúde da Pessoa com Deficiência
			Código: POP PCD03
	<b>Atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Surdocego</b>		Revisão:
	<b>Elaborador: Vivian Portz M. de Paula</b>	<b>Revisor:</b>	Data da elaboração: 14/11/2023
<b>Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde</b>		Quantidade de Páginas: 03	

## 1. INTRODUÇÃO

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, documento internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), instituído e aprovado no Brasil como emenda constitucional, em 2008, estabelece que “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”.

Na **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL** o paciente apresenta limitações significativas no desenvolvimento cognitivo adquirido até aos 18 anos, que podem ser percebidas na maneira de falar, caminhar, escrever, autocuidado, habilidades sociais, trabalho, entre outras.

Não confunda deficiência intelectual com doença mental. A doença mental configura-se pela alteração da percepção individual e da realidade, o que, nem sempre acontece com pessoas com deficiência intelectual, as quais não apresentam sintomas, patologia verificadas nas doenças mentais como neuroses graves, psicoses agudas ou casos de demência.

**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA** é a associação de duas ou mais deficiências, podendo ser: deficiência intelectual associada à deficiência física; deficiência auditiva associada à deficiência intelectual e deficiência física; deficiência visual associada à paralisia cerebral.

A **SURDOCEGUEIRA** é uma deficiência que compromete, em diferentes graus, os sentidos da visão e audição.

Geralmente as pessoas mudam seu comportamento quando estão diante de uma pessoa com deficiência. Algumas por medo, ou falta de informação, tratam a pessoa com deficiência com indiferença ou fingem que não estão ali. Outro extremo é o tratamento exageradamente gentil, superprotetor.

Trate a pessoa com deficiência como faria com qualquer outra pessoa, ou seja, com respeito, atenção e bom senso.

Não subestime as possibilidades, nem superestime as dificuldades e vice-versa. As pessoas com deficiência têm o direito, podem e querem tomar suas próprias decisões e assumir a responsabilidade por suas escolhas.

Sempre que quiser ajudar, ofereça ajuda. Espere sua oferta ser aceita, antes de ajudar. Pergunte a forma mais adequada para fazê-lo. Não se ofenda se seu oferecimento for recusado, pois nem sempre as pessoas com deficiência precisam de auxílio.

Às vezes, uma determinada atividade pode ser melhor desenvolvida sem assistência.

O relacionamento com a pessoa com deficiência deve ser o mesmo realizado a uma pessoa sem deficiência. A diferença é que no primeiro caso devem-se observar alguns requisitos, considerando-se a deficiência da pessoa, a fim de que não haja constrangimentos e o atendimento seja personalizado.

## 2. EXECUTORES

 <p><b>PIRAQUARA</b> PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara</p>	<b>Departamento de Atenção à Saúde</b> Telefone: (41) 3590 3705 (Sessão de Saúde da Pessoa com Deficiência) saude.idoso@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Seção de Saúde da Pessoa com Deficiência
			Código: POP PCD03
	<b>Atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e Surdocego</b>		Revisão:
	Elaborador: Vivian Portz M. de Paula	Revisor:	Data da elaboração: 14/11/2023
Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 03	

- ✓ Todos os profissionais dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Piraquara.

### 3. OBJETIVOS

- ✓ Propiciar equidade no atendimento entendendo os impedimentos característicos inerentes a diversidade de todo cidadão.
- ✓ Reduzir os obstáculos formados pelas barreiras sociais impostas pelas atitudes e preconceitos.

### 4. MATERIAIS

- ✓ Atitudinais.

### 5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- ✓ Ao recepcionar ou atender o cliente com **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, trate-o com respeito e dignidade, observando sua faixa etária. É muito comum a infantilização, que deve ser evitada, caso a pessoa seja adulta.
- ✓ Cumprimente-o normalmente. Em geral as pessoas com deficiência intelectual são comunicativas e carinhosas, portanto, mostre satisfação em encontrá-la.
- ✓ Não tenha receio de orientá-los, quando perceber situação duvidosa ou inadequada oriente o paciente com informações claras e simples.
- ✓ Procure dar instruções objetivas e claras, tenha paciência e explique quantas vezes forem necessárias para que ele possa entender o que está sendo pedido.
- ✓ Para se relacionar com o paciente com **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**, observe ou pergunte a quem o acompanha, caso ele não tenha condições de entendimento direto. Se ele for cego e com paralisia cerebral fale diretamente com ele.
- ✓ Para se relacionar com o paciente com **SURDOCEGUEIRA** pergunte como deve se comunicar com o usuário surdocego ao seu guia-intérprete ou acompanhante. As formas são variadas e particulares.
- ✓ Para começar uma comunicação com o cliente surdocego, toque-o levemente na mão para sinalizar que está ao seu lado. O guia-intérprete é quem vai guiar esta interação.

### 6. OBSERVAÇÕES

- ✓ Não confunda deficiência intelectual com doença mental. A pessoa com deficiência intelectual compreende normalmente a sua realidade, ela tem uma deficiência não uma doença. Valorize suas potencialidades e não supervalorize suas dificuldades.

 <p><b>PIRAQUARA</b> PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara</p>	<b>Departamento de Atenção à Saúde</b> Telefone: (41) 3590 3705 (Sessão de Saúde da Pessoa com Deficiência) saude.idoso@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Seção de Saúde da Pessoa com Deficiência
			Código: POP PCD03
	<b>Atendimento a Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e          Surdocego</b>		Revisão:
	<b>Elaborador: Vivian Portz M. de          Paula</b>	<b>Revisor:</b>	Data da elaboração: 14/11/2023
<b>Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde</b>		Quantidade de Páginas: 03	

## 7. HISTÓRICO DE REVISÃO DO POP

Nº da Revisão	Item	Alteração	Data da alteração

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Gabrilli, M. Manual de Convivência – Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida. 2ª edição; 2010.

SEDPCD, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Cartilha Acessibilidade em Telecentros; 2013.

SMDSC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Prefeitura Municipal de Unai/MG. Manual dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 2010.

SMPED, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Prefeitura de São Paulo/SP. Dicas de relacionamento com as pessoas com deficiência; 2012.